

# CADERNOS ODS

## ODS 2

### FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

**ACABAR COM A FOME, ALCANÇAR A SEGURANÇA ALIMENTAR E MELHORIA DA NUTRIÇÃO E PROMOVER A AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**



## **Governo Federal**

### **Ministério da Economia**

**Ministro** Paulo Guedes



Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

#### **Presidente**

Carlos von Doellinger

#### **Diretor de Desenvolvimento Institucional, Substituto**

Manoel Rodrigues dos Santos Junior

#### **Diretor de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia**

Alexandre de Ávila Gomide

#### **Diretor de Estudos e Políticas Macroeconômicas**

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

#### **Diretor de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

#### **Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação e Infraestrutura**

André Tortato Rauen

#### **Diretora de Estudos e Políticas Sociais**

Lenita Maria Turchi

#### **Diretor de Estudos e Relações Econômicas e Políticas Internacionais**

Ivan Tiago Machado Oliveira

#### **Assessora-chefe de Imprensa e Comunicação**

Mylena Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2019

#### **Equipe técnica**

Enid Rocha Andrade da Silva ( coordenadora)

Anna Maria Peliano

José Valente Chaves

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).  
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## APRESENTAÇÃO

A publicação *Cadernos ODS* foi criada pelo Ipea para divulgar estudos e pesquisas que visam contribuir para o esforço nacional de alcançar os desafios lançados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2015, na qual 193 Estados-membros aprovaram o documento *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Essa agenda, proposta para ser implementada a partir de 2016, é um plano de ação que parte do reconhecimento de que a erradicação da pobreza, em todas as suas formas e dimensões, é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável. Nela foram estabelecidos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, cujo alcance requererá uma parceria global com o engajamento de todos – governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia e ONU.

Para coordenar a implementação da *Agenda 2030* no Brasil, foi criada a Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), que atribuiu ao Ipea a função de assessoramento técnico permanente aos seus trabalhos. Foi no cumprimento dessa atribuição que o instituto coordenou, em 2018, o processo de adequação das metas globais à realidade brasileira, considerando as estratégias, os planos e as políticas nacionais que podem promover a garantia do desenvolvimento sustentável na próxima década. Merece destaque o pioneirismo dessa iniciativa, que coloca o Brasil em um grupo seleto de países do mundo que passam a dispor de um instrumento que contribui para a incorporação dos ODS nas políticas e prioridades nacionais, mantendo a abrangência e a ambição da proposta da ONU.

Dando continuidade aos seus trabalhos para a comissão nacional, o Ipea divulga agora, por meio dos *Cadernos ODS*, uma série de análises sobre as linhas de base dos indicadores de monitoramento das metas e uma breve avaliação dos principais desafios que o país precisa enfrentar para implementar a *Agenda 2030* no período previsto.

Neste documento, que ora se divulga, é apresentado um diagnóstico sobre a situação do país em relação ao ODS 2: *Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável*. O trabalho foi elaborado a partir dos indicadores disponíveis para os anos mais recentes, cuidando-se de informar sobre a sua evolução no período imediatamente anterior à vigência da *Agenda 2030*. Ademais, destacaram-se políticas públicas relevantes para os resultados observados buscando, sempre que possível, identificar as lacunas existentes no campo da atuação governamental.

Com esta publicação, o Ipea reafirma o seu compromisso com a agenda do desenvolvimento sustentável em linha com os princípios da prosperidade compartilhada e de não deixar ninguém para trás.

Enid Rocha Andrade da Silva  
**Representante do Ipea na Comissão Nacional dos Objetivos de  
Desenvolvimento Sustentável – Segov/PR**



## 1 INTRODUÇÃO

Alexandre Valadares<sup>1</sup>  
Fábio Alves<sup>2</sup>

Este estudo visa retratar a situação do Brasil de forma a avaliar os avanços obtidos e os desafios que devem ser enfrentados para se atingir as metas do ODS 2. Buscou-se analisar os principais indicadores do país capazes de demonstrar o esforço brasileiro para a superação da fome e a promoção da agricultura sustentável, apresentando programas e políticas públicas que tenham contribuído para esses resultados.

Para cumprir essa tarefa, este documento se divide em três seções, além desta introdução: a seção 2, que traz uma discussão acerca das metas propostas para o Brasil, com uma recapitulação sintética do processo de reformulação das redações originais e com uma justificativa da relevância e da pertinência de cada uma delas; a seção 3, que se dedica a expor, de maneira breve, os princípios norteadores dos programas e das políticas públicas que, em alguma medida, estão alinhados às metas; a seção 4, que pontua, em formato de conclusão, as dificuldades e os desafios enfrentados pelo país para alcançar os parâmetros de desenvolvimento definidos na *Agenda 2030*.

A discussão de compatibilização das metas globais do ODS 2 com o contexto brasileiro – levando em conta não apenas o quadro socioeconômico, mas também os arranjos institucionais e normativos do país – reuniu, em duas oficinas de trabalho, um grupo de 46 técnicos vinculados a dezoito órgãos ou instituições públicas<sup>3</sup> cujo escopo de atuação tem interseções com o tema da fome e da agricultura sustentável. A *Agenda 2030* da Organização das Nações Unidas (ONU) consigna oito metas ao ODS 2. De partida, estabeleceu-se um consenso entre os participantes das oficinas em torno da aplicabilidade das oito metas globais ao Brasil, mas o processo de análise resultou na adequação das redações iniciais e introdução de algumas alterações no quadro original, a exemplo do desmembramento da meta 2.5 em duas. Após a avaliação da proposta por meio de consulta pública, chegou-se à seguinte formulação: das nove metas adaptadas, seis (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5.1br e 2.5.2br) são metas finalísticas, que especificam e dimensionam o alcance do ODS, e três (2.A, 2.B e 2.C) são metas de implementação, referidas aos meios e recursos (humanos, financeiros, técnicos, institucionais) necessários à efetivação daquele objetivo. A tabela 1 oferece uma síntese dessa classificação.

1. Técnico de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

2. Especialista em políticas públicas e gestão governamental na Disoc do Ipea.

3. São elas: Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Ipea, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), Ministério da Justiça (MJ), Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Ministério da Saúde (MS), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário (Sead), Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (em inglês, International Policy Centre for Inclusive Growth – IPC-IG), Fundação Nacional do Índio (Funai), Ministério da Integração (MI) e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

TABELA 1

**Resumo da proposta de adequação de metas**

Total de metas	Metas que se aplicam ao Brasil	Metas que foram adequadas à realidade nacional	Metas finalísticas	Metas de implementação	Metas criadas
9	9	8	6	3	1

Elaboração dos autores.

Para acompanhar as metas, estabeleceu-se um conjunto de indicadores, cuja função é fornecer um panorama da situação atual do Brasil em relação ao ODS 2. São treze indicadores globais: destes, quatro foram considerados como *Tier 1*, o que significa que possuem metodologia definida e dispõem de dados produzidos regularmente; seis indicadores correspondem ao tipo *Tier 2*, ou seja, não dispõem de dados estatísticos, embora se possa definir uma metodologia para calculá-los; e três são do tipo *Tier 3*, não tendo metodologia nem dados definidos.

Desse conjunto inicial, o IBGE produziu informações para quatro indicadores: prevalência de insegurança alimentar moderada ou grave, baseado na Escala de Experiência de Insegurança Alimentar (em inglês, *Food Insecurity Experience Scale – Fies*) (meta 2.1); prevalência de atrasos no crescimento nas crianças com menos de 5 anos de idade (meta 2.2); prevalência de má-nutrição nas crianças com menos de 5 anos de idade, por tipo de má-nutrição (baixo peso e excesso de peso) (meta 2.2); e índice de orientação agrícola para a despesa pública (meta 2.A).<sup>4</sup>

Outros seis indicadores globais já começaram a ser construídos ou estão sob análise do IBGE, sem disporem, ainda, de cálculos finais: prevalência de subalimentação (meta 2.1); volume de produção por unidade de trabalho por dimensão da empresa agrícola/pastoril/florestal (meta 2.3); renda média dos pequenos produtores de alimentos, por sexo e condição de indígena (meta 2.3); número de recursos genéticos vegetais e animais para alimentação e agricultura, protegidos a médio ou longo prazo em instalações de conservação (meta 2.5); total de fluxos oficiais (ajuda pública ao desenvolvimento e outros fluxos oficiais) para o setor agrícola (meta 2.A); e subsídios às exportações agrícolas (meta 2.B).

Para os três indicadores restantes, o IBGE não dispõe de dados e ainda não deu início à construção de metodologia: proporção da área agrícola sob agricultura produtiva e sustentável (meta 2.4); proporção de raças locais classificadas em risco de extinção, fora de risco ou com risco desconhecido (meta 2.5); e indicador de anomalias dos preços de alimentação (meta 2.C).

Além dos indicadores globais, o grupo técnico que discutiu a compatibilização das metas propôs um conjunto de indicadores nacionais para cada uma delas. Partindo do esforço de adaptar os conteúdos das metas da ONU à realidade brasileira, essa iniciativa considerou as potencialidades metodológicas das fontes estatísticas já disponíveis no país, sem proceder, num primeiro momento, à produção de cálculos. Foram sugeridos, em caráter adicional, 28 outros indicadores, dos quais, em virtude dos limites deste relatório, apenas uma parte será usada nas análises subsequentes, tal como mostra a tabela 2. A lista desses indicadores pode ser vista no quadro do anexo B.

4. Para mais detalhes, ver: indicadores brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <<https://bit.ly/2ZltC9g>>. Acesso em: 16 jan. 2019.

TABELA 2

**Resumo dos indicadores globais e nacionais**

Indicadores globais (ONU)		Indicadores nacionais (Ipea)	
Propostos	Calculados	Propostos	Utilizados
13	4	28	9

Elaboração dos autores.

De certo modo, o grande número de indicadores propostos revela o grau de capilaridade e enraizamento dos temas fome, segurança alimentar e agricultura sustentável nos órgãos e nas instituições estatais. O papel destacado que tais temas vêm tendo na esfera de ação do Estado se reflete em um conjunto de programas e políticas públicas que englobam desde a garantia de acesso à alimentação adequada, reconhecida como direito humano, até a montagem de sistemas de compra pública da produção dos pequenos agricultores, a oferta de créditos subsidiados à produção agrícola e a criação de incentivos a práticas agrícolas sustentáveis. O processo de estruturação desses programas e políticas públicas fortalece a capacidade do país de atingir os compromissos previstos no ODS 2 e é, portanto, um componente importante na análise que, na seção seguinte, se fará de cada uma das metas.

**2 ODS 2: DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO**

*Meta 2.1 (Global) – Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.*

*Meta 2.1 (Brasil) – Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.*

No processo de adaptação da meta global à realidade brasileira, buscou-se inserir com destaque os conceitos de “alimento adequado” e “alimento saudável”, que correspondem a definições presentes no arcabouço legal e institucional do país. O conceito de alimento “culturalmente adequado”, afirmado pelo Fórum Mundial pela Segurança Alimentar (em 2007), está implícito na noção de alimento adequado, mas foi reiterado na proposta de redação para qualificar o objetivo, considerando a diversidade regional do país e a atenção à segurança alimentar e nutricional de grupos sociais específicos (povos e comunidades tradicionais) e vulneráveis. O direito à alimentação foi inscrito no art. 6º da Constituição Federal pela Emenda Constitucional (EC) nº 64/2010.

O IBGE dispõe de estatísticas sobre prevalência de segurança alimentar para os anos de 2004, 2009 e 2013. Os dados apontam uma melhora expressiva dos indicadores de segurança alimentar<sup>5</sup> nesse período, como mostra a tabela 3.

5. Para a comparação entre os períodos, o IBGE utilizou a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (Ebia), que classifica as unidades domiciliares a partir de uma série de componentes, de acordo com os graus de (in)segurança alimentar das famílias, gerando quatro situações possíveis: *i*) segurança alimentar (SA); *ii*) insegurança alimentar leve (IAL); *iii*) insegurança alimentar moderada (IAM); e *iv*) insegurança alimentar grave (IAG).

TABELA 3

**Domicílios particulares por situação de segurança alimentar – Brasil (2004, 2009 e 2013)**

(Em %)

Situação	2004	2009	2013
Segurança alimentar	65,1	69,8	77,4
Insegurança alimentar leve	18	18,7	14,8
Insegurança alimentar moderada	9,9	6,5	4,6
Insegurança alimentar grave	6,9	5	3,2

Fonte: IBGE (2014).

Entre os grupos vulneráveis, aos quais a meta confere atenção específica, os índices também apresentaram avanços no período considerado. Em 2004, nos domicílios rurais, os índices de insegurança alimentar eram significativamente mais altos: 20,2% para leve, 14,0% para moderada e 9,6% para insegurança alimentar grave, contra 17,6%, 9,2% e 6,5% nos urbanos, respectivamente. Em 2013, os índices no campo variaram para 21,4% na leve, 8,4% na moderada e 5,5% na insegurança alimentar grave. Isso significa não somente que houve uma transição, dentro do grupo em insegurança alimentar, das modalidades grave e moderada para a modalidade leve, mas que, em termos percentuais, a proporção do total de domicílios em insegurança alimentar, que era de 43,7% em 2004, caiu para 35,2% em 2013.

Outros indicadores reforçam essa redução da incidência de insegurança alimentar em grupos vulneráveis. Nos domicílios sem rendimentos ou com renda mensal *per capita* de até um quarto do salário mínimo, a situação de insegurança alimentar moderada ou grave em 2004 chegava a 59,7%; e em 2013, reduzira-se a 27,4%. Da mesma forma, nos domicílios com a presença de ao menos um morador com menos de 18 anos, 21,6% estavam em situação de insegurança alimentar moderada ou grave em 2004; em 2013, esse índice baixara a 8,4%.

A evolução positiva dos indicadores em direção à meta fez com que o Brasil fosse retirado do *Mapa da Fome*, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (em inglês, Food and Agriculture Organization – FAO/ONU), que inclui aqueles países com mais de 5% da população em situação de insegurança alimentar grave (FAO, 2014). Contudo, aproximadamente um quarto do total de domicílios no país – algo correspondente a mais de 50 milhões de domicílios – ainda apresentava, segundo os dados de 2013, algum problema ou deficiência em termos de garantia de sua segurança alimentar, o que já apontava para a necessidade de se aprofundarem os avanços obtidos até então.

Os dados de 2013 são os indicadores de segurança alimentar mais recentes. É possível que o quadro tenha sofrido algum retrocesso desde então, em virtude da crise econômica iniciada em 2015. O levantamento feito no relatório referente ao ODS 1, para a Meta Brasil 1.1 – “Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, medida como pessoas vivendo com menos de PPC\$ 3,20 *per capita* por dia”<sup>6</sup> –, levanta indícios preocupantes nesse sentido ao mostrar que a proporção da população vivendo em situação de pobreza, de acordo com esse critério de renda, subiu de 12,8%, em 2016, para 13,3%, em 2017. Em valores absolutos, a variação corresponde a um crescimento de 26,3 milhões para

6. Conforme o relatório do ODS 1, a Meta Global 1.1 do ODS prevê, até 2030, a erradicação da pobreza extrema, medida pela linha internacional de US\$ 1,90 *per capita* por dia (em dólares internacionais de 2011). A estipulação de uma meta nacional fixando na linha de US\$ 3,20 *per capita* por dia o patamar de pobreza atende a critérios do Banco Mundial, que recomenda essa medida como referencial compatível com países de renda média-baixa. Em 2017, a linha de US\$ 3,20/dia correspondia a pouco mais de R\$ 236 mensais, valor quase idêntico a um quarto do salário mínimo daquele ano.



27,5 milhões de pessoas em situação de pobreza entre 2016 e 2017. Uma vez que o acesso a alimentos se dá majoritariamente pela compra, os sinais dessa perda de renda podem significar também uma instabilidade na situação de segurança alimentar das famílias pobres.

De todo modo, com os importantes ganhos em termos de acesso à alimentação em quantidade adequada, uma das direções em que se poderia avançar seria a da qualidade da alimentação. Os dois indicadores adicionais colocados em discussão pelo grupo técnico apontam nesse sentido ao chamarem atenção para os crescentes índices de uso de agrotóxicos na produção agrícola brasileira.

O histórico de comercialização apresentado nos *Relatórios de comercialização de agrotóxicos*,<sup>7</sup> do Ibama, mostra, por exemplo, que o volume dessas substâncias comercializado no país mais que triplicou entre 2000 e 2017, saltando de 163 mil toneladas, em 2000, para 540 mil toneladas, em 2017. Apenas para ilustrar, pode-se considerar que, nesse mesmo período, o crescimento da área plantada no país, segundo a Pesquisa Agrícola Municipal (PAM), do IBGE, foi elevado, mas em ritmo menor, de 52 milhões para 79 milhões de hectares, pouco mais de 50%.<sup>8</sup> Ademais, embora tenha havido, segundo a PAM, um expressivo aumento da quantidade produzida – de 590,7 milhões de toneladas para 1,1 bilhão de toneladas entre 2000 e 2017 –, agregando produtos das lavouras temporárias e permanentes,<sup>9</sup> uma leitura discriminada dos dados mostra que, entre os produtos que tiveram aumento da quantidade no período, cana e soja, crescendo respectivamente 133% e 249%, respondem, juntas, por 85% do “saldo” total, ao passo que produtos ligados à alimentação diária das famílias brasileiras, como arroz e feijão, tiveram ou um crescimento muito pequeno – arroz, com 11% –, ou mesmo alguma queda – feijão, -0,8%.

Outro indicador do crescimento do uso de agrotóxicos na produção agrícola do país, também calculado pelo IBGE na PAM para os anos de 2004, 2010 e 2014, é o “consumo nacional de ingredientes ativos de agrotóxicos e afins por área plantada”: no primeiro ano da série, esse consumo era de 3,4kg/ha, subindo a 5,9kg/ha em 2010, e, por fim, a 6,7kg/ha em 2014.

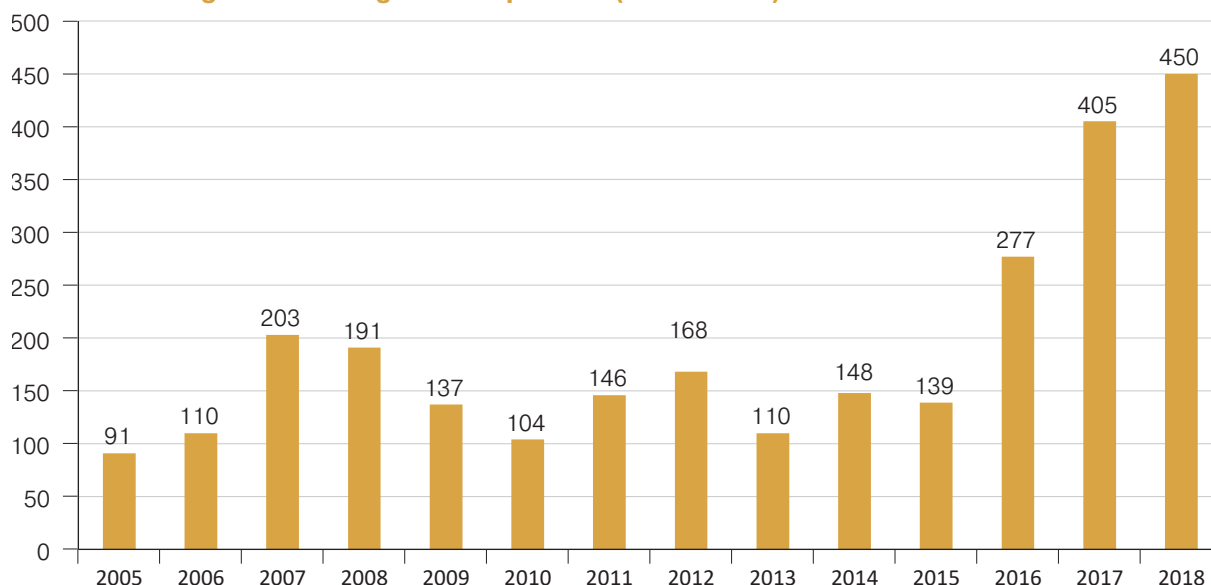
Outro indicador que sinaliza para o aumento do volume de agrotóxicos em circulação – com repercussão especialmente sobre o processo de liberação – é o número de novos registros de pesticidas por ano no país. O gráfico 1 mostra que esse número quintuplicou entre 2005 e 2018, passando de 91 para 450 registros anuais no período.

7. Para mais informações, ver: <<https://bit.ly/2PBzVXF>>. Acesso em: 17 jan. 2019.

8. Para mais detalhes, ver *Pesquisa agrícola municipal 2017*. Disponível em: <<https://bit.ly/2IUNLA1>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

9. Foram considerados nesse cálculo apenas os produtos das lavouras temporárias e permanentes para os quais a PAM dispunha de dados anuais para toda a série considerada (de 2000 a 2017).

GRÁFICO 1

**Total de agrotóxicos registrados por ano (2005-2018)**

Fonte: Mapa. Disponível em: <<http://twixar.me/Ry5n>>.

Os danos causados por agrotóxicos aos trabalhadores agrícolas são também objeto de preocupação. O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan/MS) aponta que, de 2007 a 2017, cerca de 27 mil pessoas deram entrada no sistema de saúde com intoxicação causada por agrotóxicos. Uma vez que esses casos somente são reportados quando os intoxicados dão entrada em hospitais, é plausível supor que estejam subestimados: o Censo Agropecuário de 2006 apontou que, apenas para aquele ano, 25 mil estabelecimentos haviam registrado pelo menos um caso de intoxicação por agrotóxico. Esses dados advertem para a necessidade de se manter atualizadas as regras de autorização do uso de agrotóxicos no país, atentando para os cuidados tanto da qualidade da alimentação quanto da saúde dos produtores rurais.

*Meta 2.2. (Global) – Até 2030, acabar com todas as formas de má-nutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.*

*Meta 2.2. (Brasil) – Até 2030, erradicar as formas de má-nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má-nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevendo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais.*

A versão final dessa meta incorpora ao texto original algumas alterações que buscam explicitar as relações da má nutrição com a desnutrição, o sobrepeso e a obesidade. Como público prioritário, foram acrescentados os povos e as comunidades tradicionais, que configuram um grupo social com recorrentes problemas relacionados à insegurança alimentar, sem prejuízo do caráter universal da meta. Vale destacar que o Brasil se comprometeu internacionalmente com três metas da Década de Ação em Nutrição, da ONU: *i)* deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de políticas de saúde e segurança alimentar e nutricional; *ii)* reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial em pelo menos 30% na população adulta; e *iii)* ampliar o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente em no mínimo 17,8%.

O IBGE dispõe de estatísticas relativamente defasadas para os dois indicadores globais referentes a essa meta – prevalência de atrasos no crescimento das crianças com menos de 5 anos de idade, para 2009, e prevalência de má nutrição nas crianças com menos de 5 anos de idade, por tipo de má nutrição (baixo peso e excesso de peso), para 2006 –, mas uma nova edição da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) deve prover uma breve atualização dessas informações para 2017.

A medida da prevalência de atrasos no crescimento – ou *deficit* de altura – das crianças com menos de 5 anos de idade considera a proporção de crianças com altura abaixo de - 2 escores Z da distribuição de referência, segundo cada sexo. O escore Z é calculado conforme o estudo WHO Multicentre Growth Reference Study Group. Os valores da tabela 4, que mostra o comportamento desse indicador, são medidas percentuais.

TABELA 4

**Prevalência de *deficit* de altura<sup>1</sup> em crianças menores de 5 anos – Brasil (2009)**

(Em %)

4A – Por idade e sexo

Idade	Sexo		
	Total	Homens	Mulheres
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>6,3</b>	<b>5,7</b>
Menos de 1	8,8	8,4	9,4
1	6,7	6,6	6,9
2	4,4	5,1	3,6
3	5,7	5,8	5,7
4	4,7	5,6	3,8

4B – Por situação do domicílio

Brasil e grandes regiões	Situação do domicílio		
	Total	Urbana	Rural
<b>Brasil</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>
Norte	8,5	8,9	7,7
Nordeste	5,9	6	5,7
Sudeste	6,1	6,2	5,5
Sul	3,9	3,7	5
Centro-Oeste	6,1	6,1	6,4

Fonte: Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa de Orçamentos Familiares/IBGE.

Obs.: Índice de altura para a idade < -2 desvios-padrões da mediana da curva de crescimento infantil da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A tabela 4 aponta que, já em 2009, eram relativamente baixos os indicadores de *deficit* de altura: em média, 6% das crianças brasileiras (6,3% dos meninos e 5,7% das meninas) tinham algum atraso de crescimento. O maior indicador – 8,8% – estava relacionado ao desenvolvimento de crianças menores de 1 ano de idade, o que sugeriria a necessidade de conferir atenção especial à alimentação nessa fase inicial da vida. Os dados por região, por sua vez, apontavam que o Norte apresenta indicadores de *deficit* de altura mais preocupantes que as demais regiões, chegando a 8,9% para os meninos. Tais resultados, se confirmados pela próxima POF, deverão embasar ações mais focalizadas, por região e etapa de vida, de assistência à saúde materno-infantil.

O segundo indicador calculado pelo IBGE é a prevalência de má nutrição nas crianças com menos de 5 anos, abrangendo tanto os problemas de insuficiência quanto de excesso de peso. A avaliação do estado nutricional nos primeiros cinco anos de vida leva em consideração índices antropométricos, calculados por meio da comparação da altura e do índice de massa corporal (IMC) da criança com os valores esperados para idade e sexo em uma

distribuição de referência. Conforme o IBGE explica, “valores do IMC-para-idade inferior a - 2 escores Z da distribuição de referência revelam acúmulo insuficiente de massa corporal, indicando quadros atuais de desnutrição”, ao passo que “valores do IMC-para-idade superior a + 2 escores Z indicam acúmulo de tecido adiposo e são casualmente utilizados para indicar obesidade”.<sup>10</sup> Segundo a fórmula de cálculo adotada para esse indicador, a prevalência é dada pela razão entre o total de crianças que apresentam o IMC-para-idade inferior a - 2 escores Z e o total de crianças menores de 5 anos ou pela razão entre o total de crianças com o IMC-para-idade superior a + 2 escores Z e o total de crianças menores de 5 anos do país. A tabela 5 apresenta os dados para 2006, por região e sexo.

TABELA 5

**Prevalência de má nutrição<sup>1</sup> em crianças menores de 5 anos – Brasil (2006)<sup>2</sup>**

(Em %)

5A – Por localidade

Brasil e grande região	Prevalência de <i>deficit</i> de peso	Prevalência de excesso de peso
<b>Brasil</b>	<b>1,4</b>	<b>7,3</b>
Norte	0,5	6,2
Nordeste	1,6	7
Sudeste	1,5	7
Sul	1,9	9,4
Centro-Oeste	0,9	7,5

5B – Por sexo

Sexo	Prevalência de <i>deficit</i> de peso	Prevalência de excesso de peso
<b>Total</b>	<b>1,4</b>	<b>7,3</b>
Homens	1,8	6,9
Mulheres	1,1	7,7

Fonte: Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS/MS).

Notas: <sup>1</sup> Peso para a altura > +2 ou < -2 desvios-padrões da mediana da curva de crescimento infantil da OMS.<sup>2</sup> Últimos dados disponíveis para o indicador.

Conforme se pode ver, os resultados apontam que o excesso de peso de crianças menores de 5 anos se mostrava, já em 2006, um problema mais sério que o do *deficit* de peso em relação à altura: a média nacional desse índice ultrapassava 7%, um dado que sinaliza também a importância de se pensar a qualidade da alimentação tanto quanto o acesso. A exemplo do que se verificou na meta 2.1, os números relacionados a essa meta indicam que, com os avanços obtidos pelo país em termos de acesso à alimentação suficiente – respondendo ao componente quantitativo da segurança alimentar –, os esforços públicos devem começar a orientar-se para o tipo de alimento que se consome – o componente qualitativo da segurança alimentar.

Os dados da POF apontam que, de 2002 para 2008, houve crescimento da participação relativa de açúcares, alimentos processados e ultraprocessados (pães, embutidos, biscoitos, refrigerantes e refeições prontas) na dieta dos brasileiros: considerando a soma das médias de aquisição desses produtos por Unidade da Federação (UF), eles correspondiam, em 2002, a 24% da aquisição de alimentos dos domicílios; em 2008, essa proporção subiu para 27,4% (IBGE, [s.d.], p. 18).

10. Para mais detalhes, ver *Objetivo 2 – fome zero e agricultura sustentável*. Disponível em: <<https://bit.ly/2vu-CBx0>>. Acesso em: 18 jan. 2019.

De outra parte, algumas políticas de ampliação do acesso de crianças em idade escolar a alimentos menos processados têm mostrado resultados significativos, embora em escala ainda modesta e, nos últimos anos, ligeiramente declinante. É o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), uma política pública que visa garantir o acesso das crianças à alimentação nas escolas. Esse programa começou a ser construído, como política pública, em 1955, pelo Decreto nº 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar, com o propósito de fornecer alimentação às escolas públicas em todo o território nacional. Hoje, o PNAE é considerado um dos mais bem-sucedidos programas de alimentação escolar no mundo, garantindo o fornecimento de mais de 40 milhões de refeições diárias a estudantes de todas as etapas da educação básica pública no país. A estratégia de funcionamento do PNAE envolve o repasse, pelo governo federal, de valores financeiros a estados e municípios, com o objetivo de suplementar os recursos destinados à oferta de alimentação escolar pelos entes subnacionais, levando em conta a extensão de suas respectivas redes de ensino, conforme apurado anualmente pelo censo escolar. Os critérios de definição do valor por aluno obedecem atualmente a critérios educacionais relativos aos níveis e às modalidades de ensino e a critérios socioeducativos.<sup>11</sup>

Desde 2009, o PNAE incorporou em seu funcionamento uma regra importante, com impacto potencial significativo sobre a qualidade da alimentação oferecida aos estudantes. A Lei nº 11.947/2009 passou a determinar que, no mínimo, 30% dos recursos federais recebidos pelos municípios para aquisição de alimentos nas escolas fossem destinados à compra dos produtos da agricultura familiar. Os dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativos às compras dos produtos da agricultura familiar apontam que, de 2015 a 2016, houve ligeira redução tanto da proporção de municípios que adquirem, em qualquer quantidade, alimentos dos agricultores familiares – de 83%, em 2015, para 81% em 2016 – quanto da proporção dos municípios que adquirem essa produção respeitando a cota de 30% – 44% em 2015 e 42% em 2016. Esse decréscimo, muito tênue para sinalizar uma tendência de queda, pode, entretanto, apontar para uma estagnação do PNAE. A retomada do programa é fundamental para que essa iniciativa promissora, com grande potencial de contribuição para o cumprimento das metas do ODS 2 relacionadas à alimentação, seja mantida e, preferencialmente, ampliada.

Mais abrangentes em seus efeitos, do ponto de vista da alimentação infantil, têm sido as recentes iniciativas de redução do impacto da publicidade de alimentos sobre os hábitos alimentares das crianças. Embora ainda não se tenha estabelecido uma norma legal que regule as propagandas de alimentos voltadas ao público infantil,<sup>12</sup> três passos importantes foram dados nessa direção. Em 2014, a Resolução nº 163 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda)<sup>13</sup> considerou “abusiva” a publicidade dirigida “à

11. Para creches e pré-escolas, os valores por estudante são, respectivamente, R\$ 1,07 e R\$ 0,53; para escolas indígenas e quilombolas, R\$ 0,64; para ensinos fundamental e médio, R\$ 0,36; para educação de jovens e adultos, R\$ 0,32; para ensino integral, R\$ 1,07; para alunos que frequentam o atendimento educacional especializado no contraturno, R\$ 0,53; para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), R\$ 2,00.

12. Onze projetos de lei (PLs) que versam sobre esse tema estão em análise na Câmara dos Deputados e no Senado. Disponível em: <<https://bit.ly/2XVdCz4>>.

13. Resolução Conanda nº 163, de 13 mar. 2014. Seriam definidas como “abusivas” as propagandas que fizessem uso de: I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores; II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança; III – representação de criança; IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil; V – personagens ou apresentadores infantis; VI – desenho animado ou de animação; VII – bonecos ou similares; VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil (Conanda, 2014).

criança com a intenção de persuadi-la para o consumo de qualquer produto ou serviço”, bem como publicidade realizada “no interior de creches e das instituições escolares da educação infantil e fundamental”. Este parecer firmava-se sobre o consenso de que as crianças são mais vulneráveis aos mecanismos persuasivos da propaganda. Em 2016, refletindo o mesmo entendimento, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) considerou abusiva uma peça publicitária da indústria alimentícia voltada ao público infantil: a decisão baseou-se no art. 37 do Código de Defesa do Consumidor, segundo o qual é abusiva qualquer publicidade que “se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança”. Embora se aplique a uma ação judicial específica, a decisão do STJ estabeleceu um importante precedente judicial no enfrentamento dos excessos da publicidade de alimentos.

Por fim, lançado em 2014 e reeditado desde então pelo MS, o *Guia alimentar para a população brasileira* trouxe um conjunto de recomendações relativas à dieta alimentar, preconizando, por exemplo, maior participação de produtos *in natura* ou minimamente processados na alimentação. Além disso – e mais importante –, o *guia*, como documento oficial do Estado, também reverbera as diretrizes do ODS 2 ao definir “alimentação adequada e saudável” como aquela que “deriva de sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável” (Brasil, 2014).

Embora tenha havido consideráveis avanços nos últimos anos, os dados do Mapeamento da Segurança Alimentar e Nutricional (Mapa SAN) no país, reunidos e organizados pelo MDS,<sup>14</sup> dão provas de que a política de segurança alimentar e nutricional é, ainda, mesmo em sua etapa de concepção, bastante centralizada na esfera federal. Em 2015, dos 2.422 municípios que responderam às consultas feitas pelo ministério, apenas 48, ou 2% do total, afirmaram possuir um Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, embora 943 deles, ou 39% desse conjunto, já tivessem realizado conferência municipal sobre o tema.

*Meta 2.3 (Global): Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, e a outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.*

*Meta 2.3 (Brasil): Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola.*

A principal fonte proposta para a formulação dos indicadores dessa meta é o Censo Agropecuário. O último censo realizado foi em 2017, e, até o momento, no Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra), foram disponibilizadas tabelas com informações preliminares, ainda passíveis de críticas qualitativas e quantitativas, podendo, portanto, sofrer alterações. Além disso, os dados disponibilizados não permitem o cálculo dos indicadores propostos, como dados monetários de produção, por exemplo. Assim, foram utilizados os dados do Censo de 2006 para o diagnóstico dessa meta.

14. Para acesso às edições do MapaSAN, acessar: <<https://bit.ly/2DHomJI>>.

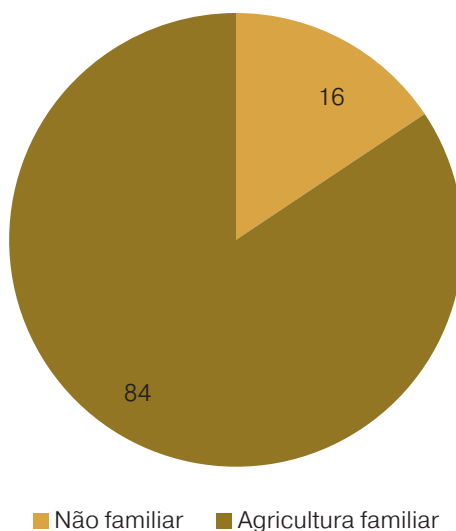


Em 2006, havia no Brasil mais de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários, ocupando 333,7 milhões de hectares. A grande maioria deles (mais de 4 milhões) eram estabelecimentos que se configuravam como unidades familiares de produção agropecuária, ocupando pouco menos de um quarto da área total. Pelos gráficos 2 e 3, verifica-se a distribuição de terra entre a agricultura familiar e a não familiar, caracterizada por elevada concentração de terras nos grandes estabelecimentos agropecuários, situação corroborada pelo índice de Gini calculado pelo IBGE para estabelecimentos agropecuários, que, em 2006, era de 0,872 (IBGE, 2009).

GRÁFICO 2

**Estabelecimentos agropecuários por agricultura familiar e não familiar – unidades (2006)**

(Em %)

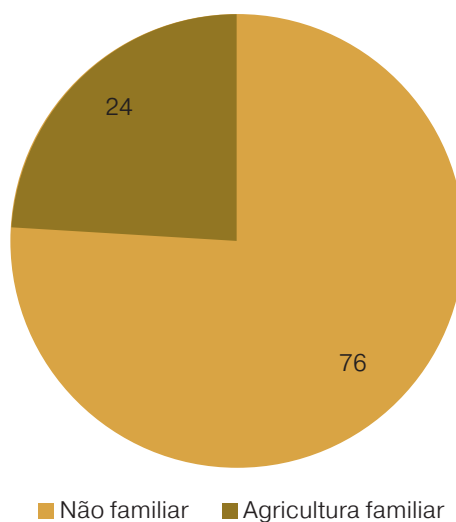


Fonte: IBGE (2009).

GRÁFICO 3

**Área dos estabelecimentos agropecuários por agricultura familiar e não familiar – hectares (2006)**

(Em %)



Fonte: IBGE (2009).

Tal distribuição implica diferenças relevantes entre as duas categorias de estabelecimentos quando comparados os rendimentos por unidade de produção. Enquanto a agricultura familiar apresenta um valor de produção médio por estabelecimento de R\$ 12,5 mil, os estabelecimentos não familiares atingem o valor médio de R\$ 135,3 mil em 2006. Isso ocorre devido à maior área disponível para esta categoria. O que não significa que os estabelecimentos familiares sejam menos produtivos. Se a comparação for feita a partir do valor da produção por área, a agricultura familiar apresenta um valor médio de R\$ 680,30/ha e a agricultura não familiar, R\$ 431,79/ha. A agricultura classificada no Censo Agropecuário 2006 como não familiar consiste basicamente em grandes empreendimentos agrícolas e busca sua viabilidade econômica mediante ganhos de escala. Já a agricultura familiar, em função da menor área disponível, busca maior geração de valor por área, por meio da diversificação da produção e da adoção de produtos com maior valor unitário.

TABELA 6

**Valor da produção por estabelecimento agropecuário e por área, na agricultura familiar e não familiar (2006)**

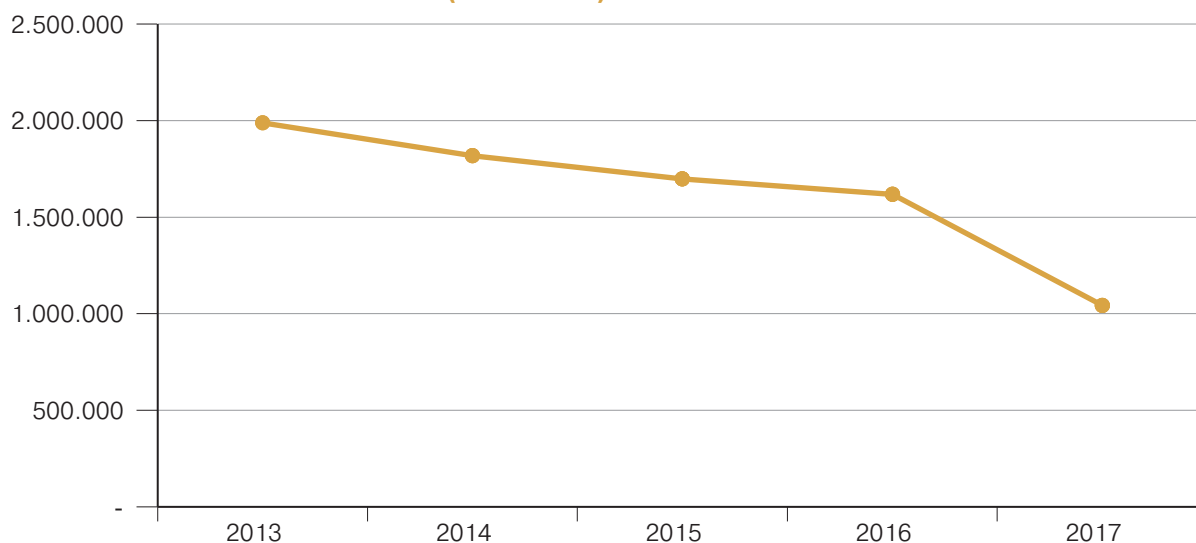
Categoria	Valor da produção	
	Por estabelecimento	Por hectare
Não familiar	135.280,91	431,79
Agricultura familiar	12.480,71	680,30

Fonte: IBGE (2009).

Uma das principais políticas destinadas ao setor agrícola é o crédito rural. Para a agricultura familiar, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) financia a produção agropecuária por meio de crédito bancário para custeio da produção e investimento em maquinário e infraestrutura dos estabelecimentos agropecuários. Entre 2013 e 2017, foram firmados mais de 8 milhões de contratos de crédito por meio desse programa. Houve, no decorrer desse quinquênio, uma expressiva queda no número de contratos anuais, partindo de um patamar de quase 2 milhões de contratos em 2013 e chegando a um patamar de pouco mais de 1 milhão em 2017. Há, portanto, um significativo decréscimo no número de beneficiários dessa importante política para a população do campo.

GRÁFICO 4

**Contratos firmados – Pronaf (2013-2017)**



Fonte: BCB. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKYe4A>>.

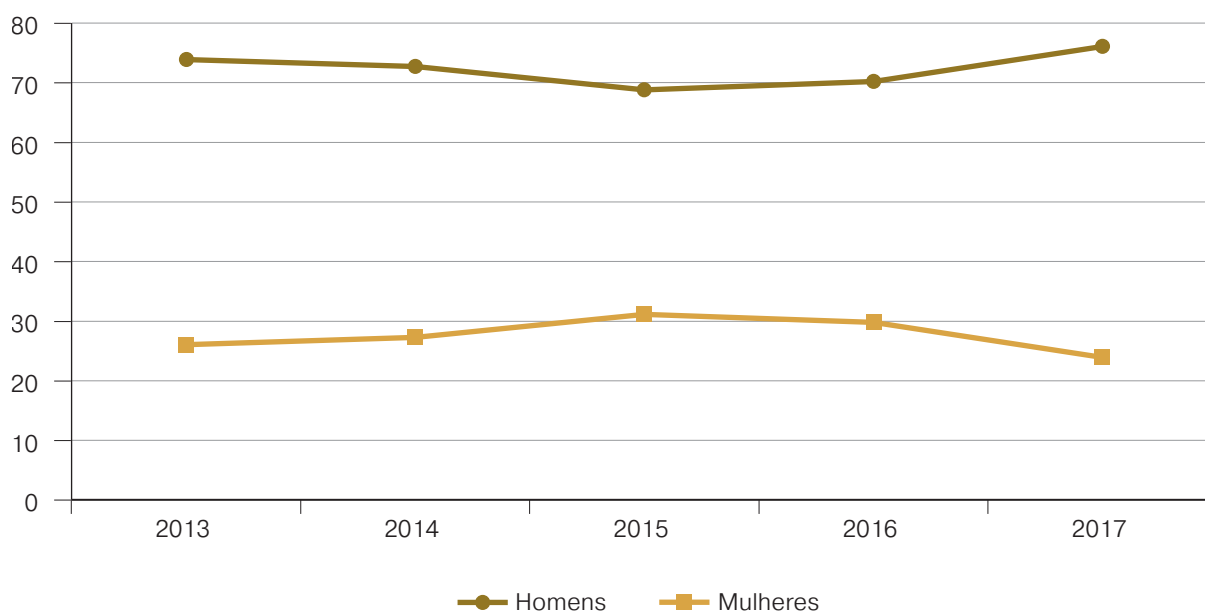


Ao desagregar essas informações por gênero do(a) tomador(a) do financiamento, verifica-se que as mulheres têm conseguido uma fatia do crédito Pronaf que nunca foi superior a um terço do número de contratos firmados nessa série histórica. Em termos absolutos, o número de contratos de crédito direcionados a agricultoras familiares acompanhou a tendência de decréscimo do programa. Em termos relativos, sua participação oscilou, atingindo seu ápice em 2015, quando representou 31% do total de contratos no âmbito do Pronaf, e seu menor patamar no último ano da série, quando representou 24% do total de contratos. Assim, a participação das mulheres no Pronaf ainda não acontece de maneira equitativa. Ressalta-se que, nesse programa, há uma linha específica para as mulheres, mas com implementação insuficiente para reverter o atual quadro. Apenas 2,7 mil contratos foram firmados em 2017 no âmbito do Pronaf Mulher. Contudo, ao se comparar o Pronaf com os demais programas de crédito rural, majoritariamente direcionados à agricultura patronal, o desempenho dele em relação à equidade de gênero é superior, uma vez que as demais linhas apresentaram uma participação feminina de apenas 14% na tomada de créditos.

GRÁFICO 5

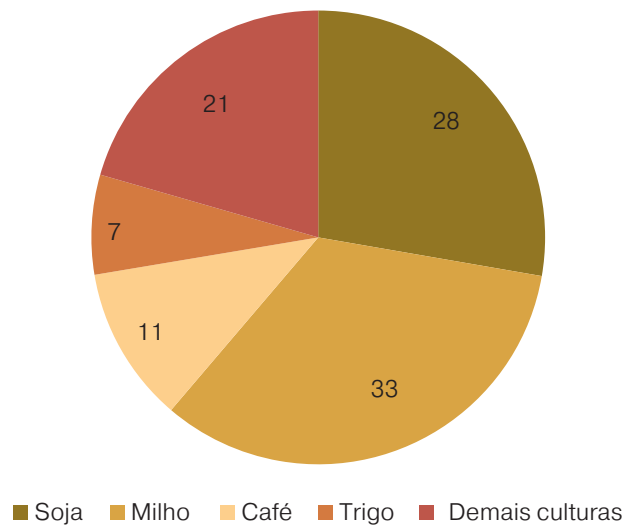
**Contratos segundo gênero – Pronaf (2013-2017)**

(Em %)

Fonte: BCB. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKYe4A>>.

O Pronaf é uma ação governamental de significativa importância para a agricultura familiar, sobretudo para seus segmentos mais capitalizados e integrados ao mercado. No entanto, apesar de várias linhas de crédito previstas para mulheres, juventude rural, agroecologia, florestas, entre outras, seu desenho predominante está formatado para monocultivos destinados à produção de *commodities*. No agregado da série histórica analisada, cerca de 80% dos contratos de custeio agrícola firmados no âmbito desse programa foram direcionados para quatro culturas: soja, milho, café e trigo. Além disso, a maioria dos contratos está vinculada à adoção do pacote tecnológico convencional, do qual um de seus componentes é o uso de agroquímicos. Para se garantir uma agricultura realmente sustentável, que forneça alimentos em quantidade e qualidade suficiente para a população e sem agredir o meio ambiente, é necessário revisar o atual modelo predominante de fomento à produção.

GRÁFICO 6  
**Contratos por culturas financiadas – Pronaf**  
 (Em %)



Fonte: BCB. Disponível em: <<https://bit.ly/2IKYe4A>>.

O Pronaf corresponde a uma estratégia de incentivo econômico à agricultura familiar que, como programa de crédito, reproduz, em menor escala, o desenho das políticas de apoio financeiro destinadas ao agronegócio. A partir de meados dos anos 2000, outra estratégia – políticas de compra pública da agricultura familiar – começou a ser desenhada para atender às demandas específicas do setor. Um primeiro exemplo dessa nova estratégia foi o estabelecimento da reserva de 30% dos recursos federais destinados à merenda escolar para aquisição de alimentos da agricultura familiar no âmbito do PNAE, abordado na seção referente à meta 2.2 deste relatório. Um segundo exemplo, mais abrangente, de políticas de compra pública da produção familiar é o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).

Nos últimos anos, o PAA sofreu uma acentuada diminuição, tanto no que diz respeito aos recursos investidos quanto no que toca ao número de agricultores familiares beneficiários. Criado em 2003, no âmbito do Programa Fome Zero, com o objetivo de promover estruturação produtiva de agricultores familiares, mediante abertura de mercados institucionais de apoio à comercialização, e de garantir acesso a alimentos às populações vulneráveis, mediante destinação de produtos agrícolas familiares a entidades socioassistenciais, equipamentos de segurança alimentar e redes públicas de ensino, o PAA vem operando por um conjunto de linhas e modalidades específicas, com recursos do Ministério da Cidadania (antigo MDS) e, em menor escala, da Sead/Mapa, e com gestão de estados, municípios e da Conab. O quadro 1 mostra a estrutura do programa.

QUADRO 1

**Modalidades, fonte de recursos, executores e valores do PAA**

Modalidade	Recursos	Executor	Valores por família
Compra com doação simultânea	Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Ministério da Cidadania	Conab, estados e municípios	R\$ 6.500/ano (Decreto nº 8.293/2014)
Incentivo à produção e ao consumo de leite (PAA leite)	Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Ministério da Cidadania	Governos estaduais da região Nordeste e de Minas Gerais	R\$ 9.500/ano (Decreto nº 9.214/2012)
Aquisição de sementes	Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Ministério da Cidadania	Conab	R\$ 16.000/ano (Decreto nº 8.293/2014)
Compra direta da agricultura familiar	Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/ Ministério da Cidadania e Sead/Mapa	Conab	R\$ 8.000/ano (Decreto nº 7.775/2012)
Apoio à formação de estoques pela agricultura familiar	Sead/Mapa	Conab	R\$ 8.000/ano (Decreto nº 7.775/2012)
Compra institucional	Órgãos públicos municipais, estaduais ou federais com recursos financeiros próprios	Órgãos públicos municipais, estaduais ou federais	R\$ 20.000/ano por órgão comprador (Decreto nº 8.293/2014)

Elaboração dos autores.

A modalidade *compra com doação simultânea* se consolidou, ao longo da história do programa, como principal estratégia de atuação. No formato original, gerido pela Conab, a participação dos agricultores familiares está condicionada à organização em associações ou cooperativas, as quais indicam a entidade socioassistencial local que adquirirá os alimentos e são remuneradas, pela Conab, com recursos do Ministério da Cidadania, a partir da confirmação da entrega. Esse arranjo tem uma dupla virtude: a garantia de compra promove a estruturação produtiva e a auto-organização de agricultores pobres – o valor máximo por família/ano é de R\$ 6.500 – e estimula circuitos locais de comercialização e abastecimento. A partir de 2013, outra forma de participação nessa modalidade começou a crescer: por termo de adesão, estados e municípios passam a encarregar-se da execução do PAA doação simultânea, assumindo a operação tanto de compras quanto de armazenamento e distribuição dos alimentos, e remunerando individualmente os agricultores participantes mediante cartão bancário. Nas duas formas de operação – via Conab ou via estados e municípios –, dá-se prioridade à participação de agricultores inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), mulheres, produtores agroecológicos, povos e comunidades tradicionais e assentados.

O PAA teve trajetória ascendente até 2012, sofrendo um revés em 2013 e tornando a recuperar fôlego em 2014, às vésperas, portanto, do contexto da crise orçamentária. A partir de então, o programa entrou em tendência aguda de queda, conforme mostram os dados a seguir. A evolução dos recursos aplicados no programa por modalidade revela mais detalhes sobre a dinâmica do PAA no período mais recente, quando se deu a inflexão em sua trajetória de crescimento. A tabela 7 mostra que o total de recursos aplicados no PAA em 2017 (R\$ 346,4 milhões) foi 70% inferior ao de 2012 e 20% inferior ao de 2016. A redução do total de recursos aplicados nas operações do PAA Conab em 2017 foi de 85% em relação a 2012 e de 39% em relação a 2014. A modalidade doação simultânea operada pela Conab – a que responde pela maior quantidade de recursos e pelo maior número de agricultores beneficiados – registrou queda de 82% de 2012 para 2017. No quadro global de retração das ações do programa, apenas o PAA municipal teve crescimento: 9% no período analisado.

TABELA 7

**Evolução dos recursos aplicados no PAA por linha/modalidade (2012-2017)**(Em R\$ milhões)<sup>1</sup>

Linha/modalidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2012 (%)
PAA Conab	812,4	292,8	414,5	323,4	204,4	124,7	-85
Doação simultânea	547,1	230,1	351,3	271,4	190,3	98,2	-82
Formação de estoque	131,7	37,3	39,0	23,4	9,9	4,9	-96
Compra direta	133,6	25,4	24,2	12,5	0,0	16,6	-88
Sementes	0,0	0,0	0,0	16,1	4,1	5,0	-
PAA municipal	82,6	52,4	78,5	101,3	81,6	90,1 <sup>2</sup>	+9
PAA estadual	76,6	93,2	79,0	83,8	58,1	65,2 <sup>2</sup>	-14,8
PAA leite	190,7	139,6	143,9	116,3	87,7	66,4	-65
<b>Total</b>	<b>1.162,3</b>	<b>578,0</b>	<b>715,9</b>	<b>624,8</b>	<b>431,8</b>	<b>346,4</b>	<b>-70</b>

Fontes: Dados da Conab. Relatórios de Execução do PAA (2012 a 2016). Disponível em: <<https://bit.ly/2GHCN0U>>. Dados dos PAAs municipal, estadual e leite: PAA Data. Disponível em <<https://bit.ly/2MKvcBo>>.

Notas: <sup>1</sup> Dados deflacionados para valores de 2017 a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) anual médio.

<sup>2</sup> Até o fechamento deste relatório, a informação disponível sobre os PAAs municipal e estadual era preliminar e agregada. A desagregação da informação em PAA municipal e PAA estadual apresentada na tabela é uma estimativa a partir da participação percentual dessas duas linhas em 2016, quando 58% dos recursos para estados e municípios foram para as prefeituras, e 42% foi para os governos estaduais.

A tabela 8 mostra como a queda dos recursos aplicados no PAA repercutiu sobre o número de agricultores que fornecem alimentos. Os dados apontam que, de 2012 a 2017, o total de produtores participantes reduziu-se em 64%. No período, todas as linhas e modalidades, à exceção do PAA municipal, experimentaram alguma redução. Em conjunto, o PAA Conab perdeu 85% do total de agricultores participantes (de 128,8 mil para 18,7 mil) em suas modalidades.

TABELA 8

**Participantes do PAA por linha/modalidade (2012-2017)**

Linha/modalidade	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2017/2012 (%)
PAA Conab	128.804	41.412	51.228	38.794	29.318	18.688	-85
Doação simultânea	95.123	33.749	43.859	33.396	27.826	15.275	-84
Formação estoque	11.464	4.218	4.559	2.778	1.223	676	-94
Compra direta	22.217	3.445	2.810	1.559	0	2.353	-89
Sementes	0	0	0	1.061	269	384	-
PAA municipal	17.192	14.210	18.060	19.660	19.338	21.145 <sup>1</sup>	23
PAA estadual	18.753	21.785	22.308	17.993	14.923	16.614 <sup>1</sup>	-11
PAA leite	28.254	20.051	22.475	19.757	13.216	12.499	-56
<b>Total</b>	<b>193.003</b>	<b>97.458</b>	<b>114.071</b>	<b>96.204</b>	<b>76.795</b>	<b>68.946</b>	<b>-64</b>

Fontes: Dados da Conab. Relatórios de Execução do PAA (2012 a 2016). Disponível em: <<https://bit.ly/2GHCN0U>>. Dados dos PAAs municipal, estadual e leite: PAA Data. Disponível em <<https://bit.ly/2MKvcBo>>.

Nota: <sup>1</sup> Até o fechamento deste relatório, a informação disponível sobre os PAAs municipal e estadual era preliminar e agregada. A desagregação da informação em PAA municipal e PAA estadual apresentada na tabela é uma estimativa a partir da participação percentual dessas duas linhas em 2016, quando 56% dos participantes eram do PAA municipal e 44%, do PAA estadual.

A redução global do PAA – de 70% em recursos e de 64% em número de agricultores familiares participantes – entre 2012 e 2017 sinaliza para o enfraquecimento de uma importante ferramenta na construção de uma estratégia de segurança alimentar sobre as bases

de uma agricultura sustentável. Os dados sugerem que o efeito do programa sobre a organização produtiva da pequena agricultura familiar se tornou menos presente. Para que esse quadro não se agrave nos próximos anos, seria essencial que o programa voltasse a crescer em recursos e em número de beneficiários.

O PAA e o Pronaf são programas direcionados especificamente ao setor da agricultura familiar, que, no Brasil, se compõe por ampla diversidade de segmentos. Muitos desses segmentos apresentam formas peculiares de uso do território e dos recursos naturais, com economias menos monetarizadas, em que a produção voltada para o autoconsumo e para o mercado local exerce papel preponderante. Consistem nos povos e comunidades tradicionais (PCTs) que estão distribuídos em todo o território brasileiro e têm nas comunidades indígenas e quilombolas suas expressões mais conhecidas. Pensar em desenvolvimento sustentável para esses povos pressupõe, entre outras medidas, garantir seus territórios tradicionalmente ocupados.

Buscaram-se dados que pudessem fornecer algum indicativo sobre a questão territorial dos dois segmentos de PCTs mais frequentes no território brasileiro: indígenas e quilombolas. Com relação aos territórios indígenas, segundo a Funai, existem 738 terras ou reservas indígenas em alguma fase do processo de reconhecimento, das quais 484 estão em homologadas ou regularizadas.<sup>15</sup> Com relação à população quilombola, os dados oriundos da Fundação Palmares indicam a existência de 2.715 quilombos certificados.<sup>16</sup> Desses, 1.715 estão com processo aberto de reconhecimento territorial no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e 124 conseguiram obter a titulação definitiva de suas terras.

TABELA 9

**Situação de territórios indígenas e quilombolas – Brasil**

Terras indígenas		Terras quilombolas	
Total	738	Certificadas	2.715
Em processo de reconhecimento	254	Em processo de reconhecimento	1.715
Homologadas/regularizadas	484	Tituladas	124

Fontes: Funai; Fundação Palmares; Incra.

Existe um passivo significativo em relação ao reconhecimento territorial de povos e comunidades tradicionais no Brasil. Existe uma diversidade muito grande nesse segmento, para além de comunidades indígenas e quilombolas, somente no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), estão representadas 29 categorias. A grande maioria delas apresenta demandas por reconhecimento de seus territórios, vivendo historicamente com a insegurança jurídica em virtude da falta de regularização fundiária. Tal situação implica uma série de problemas socioambientais, como perda de recursos naturais e conflitos fundiários. A tomada de medidas para a resolução desses conflitos se faz urgente, sendo o reconhecimento territorial uma das principais ações governamentais a se avançar.

*Meta 2.4 (Global): Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.*

15. De acordo com o Decreto nº 1.775/1996, o processo de reconhecimento de terras indígenas se inicia com estudo de identificação e delimitação, seguido pela declaração de demarcação por ato do Ministério da Justiça, homologação pela Presidência da República e regularização mediante registro cartorial.

16. Ressalta-se que não se trata do universo de comunidades quilombolas existentes, mas, sim, o de comunidades que demandaram certificação, o qual é um dos requisitos para o reconhecimento territorial.

*Meta 2.4 (Brasil): Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.*

Para essa meta, também foram utilizadas as informações do Censo Agropecuário de 2006. Para o único indicador global dessa meta – percentual de área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável, foi proposto considerar os dados referentes aos sistemas agroflorestais e à prática de agricultura orgânica, ambos constantes no censo agropecuário. O conceito de sistemas agroflorestais adotado pelo IBGE é amplo, abrangendo os consórcios de espécies arbóreas com cultivos agrícolas e/ou pastoreio de animais, permitindo, assim, agregar a agrossilvicultura, os sistemas silvopastoris e agrossilvopastoris. Já a agricultura orgânica diz respeito aos cultivos que fazem uso de adubação orgânica e de técnicas alternativas de controle de pragas, que não envolvam a adoção de pesticidas.

De acordo com o censo, 305,8 mil estabelecimentos declararam destinar 8,3 milhões de hectares de áreas utilizadas para sistemas agroflorestais, das quais 188,7 mil hectares também estavam sob prática de agricultura orgânica, prática que, ao todo, foi adotada em 289,4 mil estabelecimentos, numa área total de quase 5 milhões de hectares. Somando-se as áreas destinadas para sistemas agroflorestais e/ou com agricultura orgânica, tem-se uma área de pouco mais de 13 milhões de hectares sob sistemas sustentáveis de produção de alimentos. Em termos percentuais, esses sistemas representam 3,9% da área destinada à agropecuária.

TABELA 10

**Utilização das terras e prática de agricultura orgânica (2006)**

Utilização das terras	Área dos estabelecimentos agropecuários (ha)	
	Total	Sob prática de agricultura orgânica
Sistemas agroflorestais	8.316.119,00	188.741,00
Outros	325.366.331,00	4.746.779,00
<b>Total</b>	<b>333.682.450,00</b>	<b>4.935.520,00</b>

Fonte: IBGE (2009).

Um dos indicadores nacionais propostos para avaliar essa meta é o percentual da área de propriedades rurais cadastradas e em monitoramento no Cadastro Ambiental Rural (CAR). De acordo com o *Boletim Informativo do CAR* de dezembro de 2018, atingiu-se no Brasil um percentual de área e de imóveis rurais incluídos no CAR maior do que o estimado (SFB, 2018).<sup>17</sup> Do total de imóveis cadastrados, 58,1% aderiram ao Programa de Regularização Ambiental a fim de resolver os passivos ambientais dentro de seus imóveis, principalmente em relação a áreas de reserva legal ou de preservação permanente desmatadas. Cabe uma ressalva a respeito da estimativa de propriedades rurais utilizadas nesse boletim. O maior peso da estimativa de imóveis passíveis de cadastramento advém do censo agropecuário, que trabalha com o conceito de estabelecimento agropecuário, o qual se refere à unidade

17. O Sistema Florestal Brasileiro (SFB) estima o número e a área de imóveis rurais passíveis de inclusão no CAR a partir dos dados de estabelecimentos agropecuários do Censo Agropecuário de 2006 e de informações do Distrito Federal e dos estados do Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Pará e Mato Grosso.



de produção, enquanto o conceito de imóvel rural está relacionado à detenção da propriedade ou da posse da área. Portanto, as áreas dos estabelecimentos agropecuários em um determinado território nem sempre são coincidentes com as áreas dos imóveis rurais. Se for utilizado o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), gerenciado pelo Incra, verifica-se que os dados do CAR, que também são referentes a imóveis rurais, apresentam maior consistência, o que pode explicar os percentuais acima de 100% apresentados no boletim. Substituindo a base de cálculo utilizada no boletim pelas informações do SNCR, o percentual nacional de áreas cadastradas no CAR seria de 97%. Do total de imóveis inseridos no CAR, para 58% foi solicitada adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), instrumento previsto no Código Florestal para adequação de áreas com supressão irregular de vegetação, como as áreas de preservação permanente e as reservas legais, que, segundo o boletim, apresentavam passivo de 42% e 21%, respectivamente.

TABELA 11

**Comparação de áreas de imóveis inseridos no CAR segundo estimativa do SFB e SNCR**

	Área (ha)	Percentual (%)
Área dos imóveis no CAR	503.834.037,00	-
Área passível de cadastro (SFB)	397.836.864,00	127
Área de imóveis rurais (SNCR/Incra)	521.837.119,00	97

Fontes: SFB (2018); Incra.

Outro aspecto de relevante consideração quando se trata de sistemas sustentáveis de produção é a implantação de projetos de assentamentos diferenciados. São projetos que visam promover a produção de alimentos, mediante práticas agroextrativistas aliadas à conservação ambiental. Nessa categoria, podem ser citados os projetos agroextrativistas (PAEs), os projetos de desenvolvimento sustentável (PDS), as reservas extrativistas (Resex), entre outros. Até 2016, foram criados 666 assentamentos dessa categoria, beneficiando quase 200 mil famílias, ocupando uma área de 44,6 milhões de hectares, que corresponde a aproximadamente metade do total de áreas destinadas a projetos de assentamentos no Brasil. De acordo com os dados do Incra, os assentamentos diferenciados estão concentrados na região Norte, conforme consta na tabela 12.

TABELA 12

**Projetos de assentamentos diferenciados por região criados até 2016**

Região	Área (ha)	Famílias assentadas	Quantidade de projetos
Centro-Oeste	115.328,96	1.589	13
Nordeste	439.253,41	15.909	30
Norte	43.940.684,80	179.072	599
Sudeste	77.049,15	2.445	23
Sul	1.444,00	19	1
<b>Total</b>	<b>44.573.760,32</b>	<b>199.034</b>	<b>666</b>

Fonte: Incra/Sipra.

*Meta 2.5 (Global): Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente.*

*Meta 2.5.1 (Brasil): Até 2020, garantir a conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas, animais e microrganismos importantes para a alimentação e agricultura, adotando estratégias de conservação ex situ, in situ e on farm, incluindo bancos de germoplasma, casas ou bancos comunitários de sementes e núcleos de criação e outras formas de conservação adequadamente geridos em nível local, regional e internacional.*

*Meta 2.5.2 (Brasil): Até 2020, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente, assegurando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.*

Além de proverem um pouco mais de clareza e sistematicidade à redação da meta, as mudanças inseridas no texto original tiveram por objetivo detalhar os elementos constituintes da diversidade genética, assim como os instrumentos a serem utilizados com esse intuito. Também foram acrescentados, como critérios de referência, os princípios da soberania alimentar e da segurança alimentar e nutricional.

O IBGE não forneceu, por ora, cálculos para os indicadores relativos a essa meta. Do grupo técnico reunido para discuti-la, saíram outras duas sugestões de indicadores, a partir de dados disponíveis, mas ainda não trabalhados estatisticamente.

O primeiro indicador refere-se ao percentual de raças e cultivares locais classificadas como estando em risco ou ameaça de extinção. Os dados mais detalhados e recentes a esse respeito são registrados pelo Centro Nacional de Conservação da Flora (CNCFlora) e publicados, com atualizações periódicas, na chamada “lista vermelha”.<sup>18</sup> Seguindo critérios internacionais, definidos pela IUCN Species Survival Commission,<sup>19</sup> essa lista classifica as espécies da flora brasileira em nove categorias – extinta, extinta na natureza, quase ameaçada, menos preocupante, deficiente de dados, não avaliada, vulnerável, em perigo e criticamente em perigo –, as três últimas das quais formam o grupo de espécies ameaçadas. Na sua última divulgação – Portaria nº 443/2014 –, a lista trazia 46.223 espécies de flora, mas com avaliação para apenas 6.046; destas, 2.953 eram classificadas como espécies ameaçadas.

Se expandido, com a retomada das atualizações, esse cadastro poderia ser base para a produção de um indicador para a meta anterior. É importante frisar que a criação da lista pelo CNCFlora responde ao compromisso, assumido pelo país no âmbito da estratégia global de conservação de plantas – lançada pela ONU Meio Ambiente –, de estabelecer até 2020 um sistema de avaliação de risco de extinção das espécies da flora brasileira.<sup>20</sup>

O segundo indicador sugerido para essa meta seria o percentual da área destinada ao cultivo com sementes comuns (crioulas), obtido a partir dos dados do Censo Agropecuário 2006, do IBGE.<sup>21</sup> Do total de 50,3 milhões de hectares da área colhida de lavoura, 49,3%

18. Para mais detalhes, ver: <<https://bit.ly/2GH6jEa>>.

19. IUCN *red list*. Disponível em: <<https://bit.ly/2DDZNNL>>.

20. Esse compromisso corresponde à meta 2 do Objetivo 1, fixado pela Estratégia Global de Conservação de Plantas. Disponível em: <<https://bit.ly/2XRr1In>>.

21. Ainda não há apuração para essa questão no Censo Agropecuário 2017, embora a pergunta correspondente conste do questionário.



tinham sido cultivados com sementes certificadas; 40,5%, com sementes comuns – nativa ou crioula, segundo a conceituação do IBGE –; e 8,8%, com sementes transgênicas.<sup>22</sup>

As sementes certificadas são aquelas que passaram por processos de melhoramento ou modificação genética com vistas a adaptá-las a produções em larga escala e torná-las mais resistentes a pragas e doenças. De modo geral, o uso de sementes certificadas envolve a seleção de variedades de alto rendimento, tanto em termos de produtividade quanto em capacidade de resposta à aplicação de fertilizantes sintéticos e agrotóxicos (Fernandes, 2017). Os ganhos de produtividade trazidos pelas sementes certificadas são substantivos, e o país dispõe de sistemas sofisticados de registro de produção e comercialização de sementes e mudas, como o Registro Nacional de Cultivares (RNC),<sup>23</sup> que estabelece mecanismos para organização e controle da produção e comercialização de sementes e mudas, e o Registro Nacional de Sementes e Mudanças (Renase), que credencia os agentes privados a exercer atividades de produção, armazenamento, beneficiamento e comercialização de sementes e mudas. Isso significa que, quanto aos aspectos produtivos e regulatórios, os dados de área cultivada com sementes certificadas são positivos.

Por sua vez, a padronização das sementes certificadas implica perda de variabilidade genética, e o seu valor de comercialização pode impor restrições econômicas à utilização por parte de agricultores mais pobres e comunidades rurais tradicionais. Do ponto de vista da meta – que concerne à “conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas etc.” –, seria importante garantir que as sementes crioulas ou nativas pudessem ser protegidas e ter o uso incentivado por políticas públicas.

Nos últimos dez anos, um esforço estatal nesse sentido começou a ser feito. Historicamente, as sementes crioulas ou nativas eram desvalorizadas tecnicamente, e as políticas agrícolas de crédito e assistência técnica estimulavam a aquisição de sementes melhoradas. Apesar disso, a agricultura familiar e as comunidades tradicionais do campo seguiram usando sementes crioulas em seus cultivos, e passaram a exercer um papel importante na proteção à diversidade genética que estas portam. Com o lançamento da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO), em 2012,<sup>24</sup> foi dado passo importante para o reconhecimento do valor estratégico das sementes nativas.

Esse reconhecimento começou a ser construído tanto no campo acadêmico – quanto à potencialidade produtiva e à capacidade de adaptação das sementes, cujas práticas de manejo são pouco dependentes de recursos externos (Fernandes, 2017) – quanto no campo institucional – pela afirmação da conservação da agrobiodiversidade como princípio fundamental, consagrado pelo Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para Alimentação e Agricultura (TIRFAA), assinado no âmbito da FAO e ratificado pelo Brasil ainda em 2006.

Os estudiosos da agricultura de base agroecológica têm, nesse contexto, defendido que, ao lado das modalidades de conservação *in situ* e *on farm* – essenciais para gerar recursos genéticos –, a modalidade de conservação *ex situ* pode ser desenvolvida em caráter complementar, como alternativa que considera as sementes dentro de sistemas agrícolas dinâmicos, e não de forma isolada. Espera-se que, com a divulgação completa dos resultados do Censo Agropecuário de 2017, seja possível identificar em que medida o esforço público recente de valorização das sementes crioulas repercutiu sobre as práticas agrícolas nas áreas de cultivo.

22. Para 1,4% da área, os informantes não souberam responder.

23. Instituído pela Portaria nº 527/1997 e atualmente regulamentado pelo Decreto nº 5.153/2004.

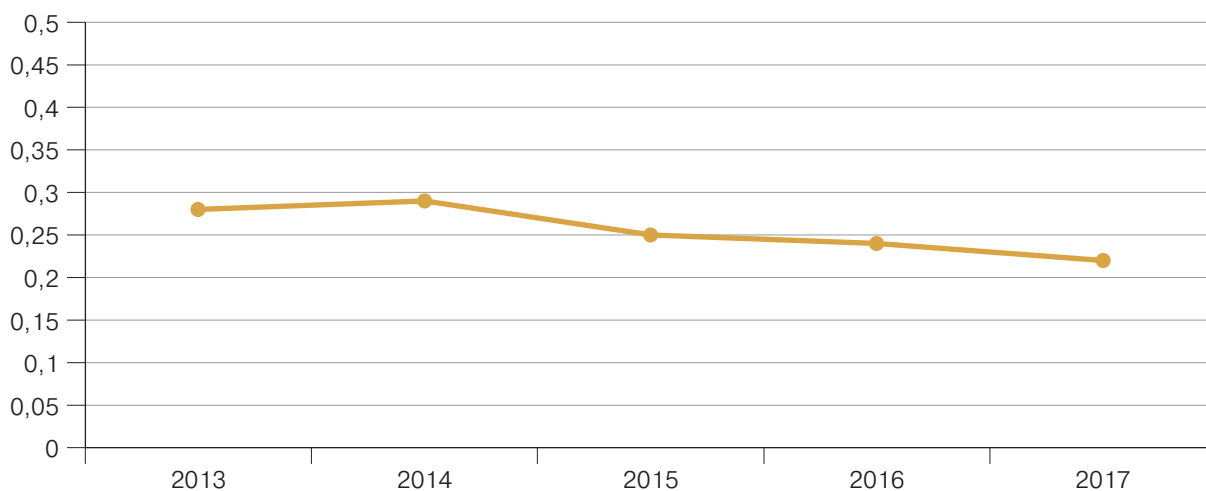
24. Pelo Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012.

*Meta 2.A (Global): Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países de menor desenvolvimento relativo.*

*Meta 2.A (Brasil): Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.*

Para essa meta, o IBGE calculou o indicador global 2.a.1. Índice de Orientação Agropecuária para a Despesa Pública, que consiste na razão entre o percentual das despesas governamentais voltadas para a agricultura e o percentual da atividade agrícola no produto interno bruto (PIB) do país. Entre 2013 e 2017, esse índice apresentou pouca oscilação, atingindo seu ápice (0,29) em 2014, apresentando tênue queda nos anos seguintes, chegando a 0,22 em 2017. De acordo com a metodologia proposta, esses números demonstram baixa orientação das despesas públicas brasileiras para o setor agrícola,<sup>25</sup> ou seja, a expressiva participação desse setor na economia do país não vem acompanhada por uma despesa governamental equivalentemente voltada para o setor.

GRÁFICO 7

**Índice de orientação agrícola para a despesa pública (2013-2017)**

Fonte: IBGE.

Para a meta nacional, foi proposta a desagregação do indicador 2.a.1 entre os segmentos da agricultura familiar e não familiar. No entanto, essa desagregação apresenta difícil consecução, dada a dificuldade de identificar a participação desses dois segmentos na composição do PIB. Da mesma forma, o cálculo para o indicador nacional proposto referente

25. De acordo com essa metodologia, valores menores que 1 demonstram baixa orientação para o setor; valores maiores que 1 denotam elevada orientação; índice igual a 1 significa neutralidade em relação à orientação das despesas para o setor. Para mais informações sobre esse assunto, ver: <<http://twixar.me/Zz5n>>.

ao índice de orientação das despesas governamentais para políticas de proteção ambiental fica prejudicado se for adotada igual metodologia, dada a dificuldade de aferir a dimensão ambiental no PIB do país.

*Meta 2.B (Global): Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.*

*Meta 2.B (Brasil): Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha e atendendo, em nível nacional, ao princípio da soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.*

O indicador global previsto para essa meta são os subsídios às exportações agrícolas. Esse indicador ainda não foi calculado pelo IBGE, constando no portal do ODS daquele instituto como em fase de análise e construção. Realizada em 2001, a Rodada de Doha foi um acordo multilateral realizado no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), visando à liberalização do comércio a fim de favorecer o crescimento econômico. O acordo prevê especial foco nos países em desenvolvimento, o Brasil entre eles, cuja agricultura exerce papel importante em suas economias e pautas de exportações. Assim, foram previstas medidas para liberalizar o fluxo de *commodities* agrícolas mediante a redução de subsídios às exportações, além de outros subsídios internos à produção de alimentos, medidas a serem adotadas, sobretudo, pelos países desenvolvidos. Como observado no relatório de adequação dos ODS (Ipea, 2018), a viabilização dessa meta depende de sua execução simultânea entre os demais países, sob risco de os produtos brasileiros ficarem em situação desvantajosa no mercado internacional. Além disso, qualquer medida que vise alterar o fluxo de produtos agrícola no país deve levar em conta o mercado interno de alimentos a fim de não ocorrerem problemas de abastecimento para a população, mantendo, portanto, coerência com as demais metas desse objetivo.

*Meta 2.C (Global): Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.*

*Meta 2.C (Brasil): Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de alimentos e seus derivados, facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, promover o fortalecimento de políticas públicas de estoque e abastecimento, incluindo investimento em logística e distribuição, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos e garantir, em nível nacional, a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.*

Para essa meta, foi proposto o indicador global 2.c.1. indicador de variação dos preços de alimentos, sem, contudo haver informações para a construção desse indicador até o momento. Essa meta foca a adoção de ações de prevenção de altas exacerbadas dos preços de *commodities* agrícolas, como as ocorridas entre 2007 e 2008, gerando uma crise alimentar mundial, especialmente em países em desenvolvimento, em que grande contingente populacional sofreu com a escassez de alimentos. Ao estabelecer essa meta, os países reconhecem a necessidade de se obter maior transparência sobre as informações de mercado, de modo que o acesso pela população à alimentação seja plenamente garantido.

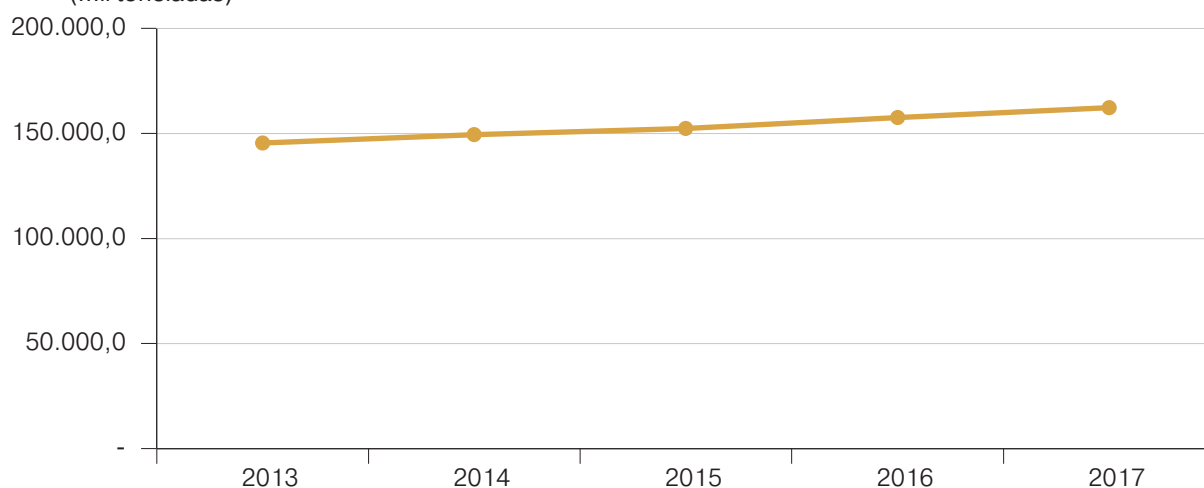
Com intuito de regular oscilações extremas dos preços agropecuários, foi instituído o Programa de Garantia de Preços Mínimos (PGPM). Esse programa é gerenciado pela Conab. O PGPM consiste no estabelecimento de preços mínimos aos produtos alimentares, evitando, dessa forma, perdas excessivas de renda do produtor rural. Para isso, utiliza ferramentas como compra governamental, subvenções a compradores dos produtos agrícolas e prêmios de equalização pagos diretamente aos produtores. Em 2016, quase uma centena de produtos agrícolas apresentaram preços mínimos estabelecidos no âmbito desse programa, dos quais dezessete são produtos extrativistas inseridos pela modalidade PGPM-Biodiversidade, cujo objetivo é promover a economia da extração vegetal, ajudando na conservação dos biomas brasileiros e beneficiando a população extrativista.

A Conab é responsável pela política de estoques públicos no país. Para isso, dispõe de uma rede de unidades armazenadoras distribuídas em todas as UFs, das quais a grande maioria são unidades privadas. A Conab dispõe de 92 unidades armazenadoras públicas, responsáveis por 1,35% da capacidade de armazenamento do país. Entre 2013 e 2017, a capacidade de estoques públicos vem aumentando a uma média de 2,6% anuais, chegando a 162,3 milhões de toneladas em 2017, capacidade correspondente a 15% da produção agrícola daquele ano.<sup>26</sup>

GRÁFICO 8

**Evolução da capacidade de estoques públicos (2013-2017)**

(Mil toneladas)



Fonte: Conab. Disponível em: <<https://bit.ly/2DBPTfC>>.

**3 CONCLUSÕES**

Ao longo das últimas duas décadas, o Brasil experimentou notáveis avanços no combate à fome e na construção de sistemas públicos de garantia de acesso a alimentos e incentivo à agricultura sustentável. Embora ainda aquém de suas potencialidades, tanto no que diz respeito à melhoria da qualidade da alimentação quanto em relação às condições de vida nos espaços rurais, as políticas públicas criadas para enfrentar a fome, compreendida como necessidade básica e emergencial, revelaram-se bastante eficazes: os índices de insegurança alimentar se reduziram em termos absolutos, a modalidade mais grave de insegurança alimentar baixou a 3,2%, e o país saiu do Mapa da Fome.

26. Ainda sobre a produção agrícola, ver: <<http://twixar.me/Cz5n>>.

Essa bem-sucedida estratégia de ampliação do acesso a alimentos deu-se, entretanto, em certos limites. Proporcionada, em boa medida, pela expansão de políticas de transferência de renda a famílias pobres, essa estratégia baseou-se mais fortemente na aquisição monetária de alimentos por parte dessas famílias do que na oferta pública de serviços de alimentação. A rede de restaurantes populares e cozinhas comunitárias, cuja construção ganhou impulso a partir de meados da década de 2000, cobriu apenas um raio modesto de atuação e se encontra, atualmente, em contração. O preço mais barato dos alimentos processados e ultraprocessados, com elevado teor de açúcar e gordura, acabou aumentando a participação relativa na dieta alimentar da população pobre. Como resultado desse processo, o país que, no passado, assinalava índices alarmantes de fome e subnutrição começou a registrar dados preocupantes de sobrepeso na infância.

Além disso, políticas de compra pública e distribuição da produção da agricultura familiar, como o PAA<sup>27</sup> e, em menor medida, o PNAE – mencionado neste relatório –, registraram queda nos níveis de execução nos últimos anos, sobretudo a partir de 2016. Ademais, o alto grau de concentração da propriedade da terra segue sendo um problema estrutural do país. Os resultados preliminares do Censo Agropecuário 2017 indicam que os estabelecimentos com mais de mil hectares seguem representando 1% do número total de estabelecimentos, como em 2006, mas a proporção de suas áreas somadas passou de 45%, naquele ano, para 48% em 2017. Além disso, 91% do crescimento de 16 milhões de hectares da área total dos estabelecimentos agropecuários entre os censos – que passou de 333,2 milhões, em 2006, para 350 milhões de hectares, em 2017 – foram incorporados pelos estabelecimentos com mais de mil hectares.

Por fim, iniciativa recente do governo brasileiro causa preocupação do ponto de vista da continuidade dos avanços do país no cumprimento das metas ODS: extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). De caráter consultivo, contando com representantes de entidades da sociedade civil em dois terços de sua composição, esse conselho teve participação fundamental em diversas ações recentes voltadas ao tema da segurança alimentar, como a inclusão do direito à alimentação na Constituição, a aprovação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a formatação do Plano Safra da Agricultura Familiar e a institucionalização das políticas de compra pública de alimentos da agricultura familiar para escolas e entidades socioassistenciais.

Diante dos difíceis e consistentes progressos que o Brasil obteve no combate à fome e no campo da segurança alimentar em geral, espera-se que as instituições, os órgãos e as políticas públicas que contribuíram para esse resultado sejam fortalecidos e possam dar continuidade ao cumprimento desses Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2DTxn3F>>.

CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução nº 163, de 13 março de 2014. Dispõe sobre a abusividade do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança e ao adolescente. Brasília: Conanda, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2vpH97G>>.

FAO – FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS. **The state of food insecurity in the world 2014**. Roma: FAO/ONU, 2014.

27. Para uma análise detalhada desses resultados, ver: Ipea (2019, no prelo).

FERNANDES, G. Sementes crioulas, varietais e orgânicas para a agricultura familiar: da exceção legal à política pública. *In*: SAMBUICHI, R. *et al.* (Orgs.). **A política nacional de agroecologia e produção orgânica no Brasil**: uma trajetória de luta pelo desenvolvimento rural sustentável. Brasília: Ipea, 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário 2006**. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2LsX9MW>>. Acesso em: 21 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). **Segurança alimentar 2013**. Rio de Janeiro: IBGE, 2014.

\_\_\_\_\_. Pesquisa de Orçamentos Familiares 2008-2009. **Avaliação nutricional da disponibilidade domiciliar de alimentos no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/2DDHJDo>>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Agenda 2030**: ODS – metas nacionais dos objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2oJPWy0>>.

\_\_\_\_\_. **O desempenho recente das políticas de compras públicas da produção da agricultura familiar**. Brasília: Ipea, 2019. No prelo. (Boletim de Políticas Sociais, n. 26).

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

A QUE PREÇO? Negócio irresponsável e o assassinato de defensores da terra e do meio ambiente em 2017. **Global Witness**, 24 jul. 2018.

CIMI – CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Terras indígenas**. Disponível em: <<https://bit.ly/2PD5AGL>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Estoques públicos**. Disponível em: <<https://bit.ly/2XU6p2g>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. **Preços mínimos**. Disponível em: <<https://bit.ly/2OpMh3Q>>. Acesso em: 27 mar. 2019.

FUNAI – FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Índios no Brasil. Terras indígenas. Disponível em: <<https://bit.ly/2nobRbO>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Certificação quilombola**. Disponível em: <<https://bit.ly/1LjnKtj>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Panorama quilombola**. Disponível em: <<https://bit.ly/2WwfXjO>>. Acesso em: 26 mar. 2019.

SFB – SISTEMA FLORESTAL BRASILEIRO. **Cadastro Ambiental Rural (CAR)**: boletim informativo – edição especial, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2ZluBX0>>. Acesso em: 21 jan. 2019.



## ANEXO A

### BOX A.1

#### Conceitos mencionados nas metas

Meta 2.1
<p><b>Alimento saudável e alimento adequado:</b> o direito humano à alimentação adequada tem origem no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Pidesc), incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 591/1992 e engloba a ideia de alimento seguro e saudável. A noção de <b>alimentação saudável</b> é reiterada na iniciativa <b>Promoção da Alimentação Adequada e Saudável (PAAS)</b>, que integra a estratégia de promoção da saúde, institucionalizada no Sistema de Saúde Único (SUS), em 2006, pela Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). O conceito de <b>pobres</b> reporta-se à definição estabelecida no ODS 1: pessoas com renda <i>per capita</i> inferior a PPC\$ 5,50 por dia.</p> <p><b>Pessoas em situação de vulnerabilidade:</b> todos aqueles que sofrem violações ou restrições a seus direitos, sobretudo, em razão de raça, gênero, idade; deficiência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura, privação de liberdade e situação econômica, não excluindo outras potenciais situações de vulnerabilidade verificadas empiricamente.</p> <p>Como <b>crianças</b>, foram consideradas as pessoas com menos de 12 anos, de acordo com a definição estabelecida no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).</p> <p>Como <b>pessoas idosas</b>, foram consideradas aquelas acima de 60 anos, conforme estabelecido pela ONU.</p>
Meta 2.2
<p><b>Má-nutrição:</b> este conceito abrange, além da desnutrição e da carência alimentar, a questão da alimentação inadequada que está relacionada ao sobrepeso e à obesidade. A desnutrição crônica (<b>stunting</b>) diz respeito ao <b>deficit</b> altura/idade; a desnutrição aguda (<b>wasting</b>) diz respeito ao <b>deficit</b> peso/altura. Povos e comunidades tradicionais: "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Decreto nº 6.040/2007, art. 3º, inciso I).</p>
Meta 2.3
<p><b>Agricultor familiar:</b> art. 3º da Lei nº 11.326/2006. Povos e comunidades tradicionais: "Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (Decreto nº 6.040/2007, art. 3º, inciso I).</p> <p><b>Acesso seguro e equitativo:</b> garantia de acesso à quantidade de terra necessária para viabilizar a atividade produtiva sustentável e propiciar o desenvolvimento social das famílias rurais, com garantia jurídica sobre a posse da terra.</p>
Meta 2.4
<p><b>Sistemas sustentáveis de produção:</b> são sistemas agropecuários com baixa emissão de carbono; baixo uso de insumos externos; adequados ambientalmente e que permitem a manutenção da produtividade do solo para a atual e futuras gerações. São exemplos desses sistemas: os sistemas agroflorestais, a integração lavoura-pecuária-floresta, a agricultura orgânica e agroecológica.</p> <p><b>Prática agrícola resiliente:</b> práticas que permitem maior aptidão e capacidade de recuperação de um agroecossistema frente a intempéries e a efeitos da mudança climática.</p> <p><b>Serviços ecossistêmicos:</b> são os benefícios ambientais que podem ser obtidos, direta ou indiretamente, por meio dos ecossistemas que ajudam a preservar e regenerar a vida.</p>

## Meta 2.5.1 e Meta 2.5.2

**Diversidade genética:** é a medida de variação genética dentro de cada espécie. A diversidade genética é de fundamental importância para a biodiversidade e para a agrobiodiversidade, essa última inclui o conjunto de variedades e raças selecionadas pela humanidade, desde os primórdios de sua existência.

**Conservação *in situ*:** refere-se à manutenção e reconstituição de populações viáveis de espécies nos seus ambientes naturais e, no caso de espécies domesticadas e cultivadas, nos ambientes onde desenvolveram seus caracteres distintos (<<https://goo.gl/zJKH5e>>).

**Conservação *on farm*:** feita pelos próprios agricultores e criadores em seus sistemas agrícolas e de criação locais. No caso da produção vegetal, trata da conservação de recursos genéticos, especialmente variedades crioulas – cultivadas por agricultores, especialmente pelos pequenos agricultores, além das comunidades locais, tradicionais ou não e populações indígenas (<<https://goo.gl/jY7gdH>>). A conservação *on farm* envolve a conservação de espécies nativas ou naturalizadas, realizada por povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, na forma de sementes (bancos ou casa comunitárias de sementes e/ou plantas a campo (como a mandioca). As espécies conservadas *on farm* são importantes para a alimentação e agricultura destes povos tradicionais e agricultores familiares, sendo portanto, este principal motivo por conservarem e utilizarem (<<https://goo.gl/6YomyT>>).

**Conservação *ex situ*:** envolve a manutenção de recursos genéticos fora do habitat natural (<<https://goo.gl/foxS82>>).

**Soberania alimentar:** diz respeito ao direito que tem os povos de definirem as políticas, com autonomia sobre o que produzir, para quem produzir e em que condições produzir (<<https://goo.gl/iV235n>>).

**Segurança alimentar e nutricional:** a segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Lei nº 11.346/2006, art. 3º).

## Meta 2.A

**Agricultor familiar:** de acordo com o art. 3º da Lei nº 11.326/2006, é aquele agricultor que apresenta os seguintes requisitos: área rural de até quatro módulos fiscais; mão de obra predominantemente oriunda da própria família; renda predominantemente advinda de atividades do estabelecimento rural; gestão familiar do estabelecimento. São também considerados agricultores familiares: silvicultores, extrativistas, pescadores, aquicultores, indígenas e integrantes de comunidades tradicionais.

**Pequeno produtor:** aquele que detém área produtiva de até quatro módulos fiscais (Lei nº 8.629, art. 4º, Inc. II).

**Médio produtor:** aquele que detém área superior a quatro módulos fiscais e até quinze módulos fiscais (Lei nº 8.629, art. 4º, Inc. III).

**Recursos genéticos:** variabilidade de espécies de plantas, animais e microrganismos integrantes da biodiversidade, de interesse socioeconômico atual e potencial para utilização em programas de melhoramento genético, biotecnologia e outras ciências afins (<<https://goo.gl/3PN4ZP>>).

**Variedades crioulas:** variedades desenvolvidas, adaptadas ou produzidas por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, com características bem determinadas e reconhecidas pelas respectivas comunidades (<<https://goo.gl/epq96q>>). A importância das cultivares locais, tradicionais ou crioulas vem sendo cada vez mais reconhecida em aspectos relacionados à riqueza do patrimônio genético, preservação da biodiversidade na agroecologia, a partir da Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Pnapo). Muitas delas também apresentam características de rusticidade e adaptabilidade, resultando na conjugação de resistência a eventos agroclimáticos adversos, baixa dependência de insumos, baixos custos de produção e um bom potencial produtivo. Os primeiros passos para tratamento do tema na legislação federal foram dados por meio da Lei nº 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.153/2004, que dispôs sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, no qual foram delineados alguns conceitos e condições específicas para essas cultivares. Em cumprimento de disposições dessa lei, a Portaria MDA nº 51/2007 criou o Cadastro Nacional de Cultivares Locais, Tradicionais ou Crioulas. O cadastro oferece ferramentas com o objetivo de apoiar políticas públicas e ações da agricultura familiar nessa área (<<https://goo.gl/YbBHWf>>).

**Parentes silvestres:** espécies silvestres a partir das quais foram selecionadas as plantas que foram domesticadas pelo homem, que são cultivadas atualmente, e continuam sobrevivendo em condições naturais (<<https://goo.gl/xz5UJ5>>).

## Meta 2.B

A **Rodada de Desenvolvimento de Doha** diz respeito a negociações conduzidas pela Organização Mundial do Comércio (OMC) que visam diminuir as barreiras comerciais

## Meta 2.C

**Funcionamento adequado do mercado de alimentos:** regulação da dinâmica de trocas de mercadorias agrícolas cujo objetivo principal seja evitar a especulação, a escassez e a carestia de alimentos e garantir remuneração adequada aos produtores rurais.



## ANEXO B

## QUADRO B.1

## Indicadores nacionais propostos

Meta	Indicador	Fontes	Periodicidade
2.1	Número de casos de intoxicação por agrotóxico	Sinan/MS	Anual
	Volume <i>per capita</i> de agrotóxico consumido por ano	Ibama (relatórios de comercialização de agrotóxicos), IBGE (estimativa populacional)	Anual
2.2	Consumo <i>per capita</i> de alimentos ultra-processados	POF/IBGE (a partir da classificação usada pelo MS no Guia Alimentar para a População Brasileira)	A cada oito anos
	Porcentagem de municípios que realizam compras públicas de produtos da agricultura familiar	MEC, MDS (registros administrativos)	Anual
	Taxa de incidência de diabetes tipo II na população	Datasus – Hiperdia (cadastro e acompanhamento de hipertensos e diabéticos)	Mensal (abril 2013)
	<i>Deficit</i> de peso para idade de crianças de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	MDS	-
	<i>Deficit</i> de peso para idade de crianças indígenas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do PBF	MDS	-
	<i>Deficit</i> de peso para idade de crianças quilombolas de 0 a 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do PBF	MDS	-
2.3	Porcentagem de adultos com excesso de peso	MDS	-
	Renda média dos estabelecimentos por segmentos da agricultura (familiar e não familiar)	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Número de estabelecimentos por segmentos da agricultura (familiar e não familiar)	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Valor bruto da produção/ha por segmentos da agricultura (familiar e não familiar)	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Porcentagem da área de estabelecimentos diversificados no Brasil	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Porcentagem da área destinada à produção de alimentos sem uso de agrotóxicos	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Valor líquido da importação de alimentos <i>in natura</i> ou minimamente processados	Secex	Anual
	Coeficiente de Gini fundiário	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Porcentagem da área total ocupada por povos e comunidades tradicionais, reconhecida e regularizada pelo Estado	Incra, Funai, ICMBio (registros administrativos)	Contínuo
	Porcentagem de recursos financeiros do Pnae utilizado na aquisição de alimentos da agricultura familiar	FNDE/MEC	Contínuo
Rendimento médio mensal domiciliar <i>per capita</i> da agricultura familiar	IBGE/PNAD	Anual	

Meta	Indicador	Fontes	Periodicidade
2.4	Porcentagem da área agricultável sob agricultura produtiva e sustentável (sistemas agroflorestais e/ou agricultura orgânica)	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
	Porcentagem da área de propriedades rurais cadastradas e em monitoramento no Cadastro Ambiental Rural (CAR)	Serviço Florestal Brasileiro: CAR	Contínuo
	Porcentagem de famílias atendidas por Ater orientada por princípios de agroecologia	Sead/Pnater	Contínuo
	Número de novas famílias assentadas em projetos de assentamento ambientalmente diferenciados	Sipra/Incra	Anual
	Índice de provimento de assistência técnica aos assentamentos de reforma agrária	Incra	-
2.5	Porcentagem de raças e cultivares locais classificadas como estando em risco, não em risco ou em risco desconhecido de extinção	CNCFLOTA (Lista Vermelha), ICM-Bio (espécies ameaçadas)	Quinquenal
	Porcentagem da área destinada ao cultivo com sementes comuns (crioulas)	Censo Agropecuário/IBGE	Decenal
2.A	Índice de orientação das despesas governamentais para a agricultura (familiar e não familiar)	Orçamento Geral da União	Anual
	Índice de orientação das despesas governamentais para políticas de proteção ambiental	Orçamento Geral da União	Anual
2.B	A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente	-	-
2.C	A identificação dos indicadores nacionais deverá ser feita posteriormente	-	-

## ANEXO C

**METAS NACIONAIS**

- 1) Meta 2.1: Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças e idosos, a alimentos seguros, culturalmente adequados, saudáveis e suficientes durante todo o ano.
- 2) Meta 2.2.: Até 2030, erradicar as formas de má-nutrição relacionadas à desnutrição, reduzir as formas de má-nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, prevenindo o alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de 5 anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais.
- 3) Meta 2.3.: Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: *i)* à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; *ii)* à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e os saberes culturalmente transmitidos; *iii)* a linhas de crédito específicas; *iv)* aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; *v)* ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e *vi)* a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola.
- 4) Meta 2.4.: Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.
- 5) Meta 2.5.1br: Até 2020, garantir a conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas, animais e microrganismos importantes para a alimentação e agricultura, adotando estratégias de conservação *ex situ*, *in situ* e *on farm*, incluindo bancos de germoplasma, casas ou bancos comunitários de sementes e núcleos de criação e outras formas de conservação adequadamente geridos em nível local, regional e internacional.
- 6) Meta 2.5.2br: Até 2020, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente, assegurando a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.
- 7) Meta 2.A: Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação internacional, em infraestrutura, pesquisa e assistência técnica e extensão rural, no desenvolvimento de tecnologias e no estoque e na disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola ambientalmente sustentável, priorizando povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional e considerando as diferenças regionais e socioculturais.

- 8) Meta 2.B: Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha e atendendo, em nível nacional, ao princípio da soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.
- 9) Meta 2.C: Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de alimentos e seus derivados, facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, promover o fortalecimento de políticas públicas de estoque e abastecimento, incluindo investimento em logística e distribuição, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos e garantir, em nível nacional, a soberania alimentar e segurança alimentar e nutricional.



## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **Assessoria de Imprensa e Comunicação**

#### **EDITORIAL**

##### **Coordenação**

Reginaldo da Silva Domingos

##### **Assistente de Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

##### **Supervisão**

Everson da Silva Moura

Leonardo Moreira Vallejo

##### **Revisão**

Ana Clara Escórcio Xavier

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Alice Souza Lopes (estagiária)

Amanda Ramos Marques (estagiária)

Isabella Silva Queiroz da Cunha (estagiária)

Lauane Campos Souza (estagiária)

##### **Editoração**

Aeromilson Trajano de Mesquita

Bernar José Vieira

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herllyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Júnior

Leonardo Hideki Higa

*The manuscripts in languages other than Portuguese  
published herein have not been proofread.*

#### **Livraria Ipea**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: [livraria@ipea.gov.br](mailto:livraria@ipea.gov.br)









## **Missão do Ipea**

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.